



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DECRETO Nº 4.228, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Aprova o desmembramento de uma área total de 22.624,39m<sup>2</sup> (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e quatro metros e trinta e nove centímetros quadrados), referente a Gleba A, no local denominado "Sítio do Diogo", neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de R3 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do processo administrativo eletrônico nº 04982-48/2020;

Considerando o cumprimento das normas legais e regularidade do processo de desmembramento conforme declaração de conformidade com a legislação municipal de parcelamento do solo subscrita pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Interino em 18 de setembro de 2020;

Considerando a Certidão de Anuência Prévia Metropolitana nº 028/2020 da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH, processo nº AD-093/2020 e plantas do desmembramento examinadas e anuídas pela ARMBH;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento da área de 22.624,39m<sup>2</sup> (vinte e dois mil, seiscentos e vinte quatro metros e trinta e nove centímetros quadrados), referente a Gleba A, do local denominado "Sítio do Diogo", neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de R3 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., objeto da matrícula nº 53.418, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO</b>	
<b>Área a ser desmembrada</b>	<b>Área resultante do desmembramento</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Quadra 01	Gleba A com área de 22.624,39m <sup>2</sup> (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e quatro metros e trinta e nove centímetros quadrados).	Quadra 01	Lote 1 com área de 525,00m <sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); Lote 2 com área de 525,00m <sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); Lote 3 com área de 525,00m <sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); Lote 4 com área de 525,00m <sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); Lote 5 com área de 525,00m <sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); Lote 6 com área de 525,00m <sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); Lote 7 com área de 525,00m <sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); Lote 8 com área de 525,00m <sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); Lote 9 com área de 525,00m <sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); Lote 10 com área de 525,00m <sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); Lote 11 com área de 525,00m <sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); Lote 12 com área de 528,34m <sup>2</sup> (quinhentos e vinte e oito metros e trinta e quatro centímetros quadrados); Lote 13 com área de 543,58m <sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e três metros e cinquenta e oito centímetros quadrados); Lote 14 com área de 600,00m <sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados); Lote 15 com área de 600,00m <sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados); Lote 16 com área de 600,00m <sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados); Lote 17 com área de 600,00m <sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados); Lote 18 com área de 600,00m <sup>2</sup>
--------------	---	--------------	--



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			<p>(seiscentos metros quadrados); Lote 19 com área de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados); Lote 20 com área de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados); Lote 21 com área de 634,76m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e quatro metros e setenta e seis centímetros quadrados); Lote 22 com área de 842,70m<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta e dois metros e setenta centímetros quadrados); Lote 23 com área de 642,85m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta e dois metros e oitenta e cinco centímetros quadrados); Lote 24 com área de 705,34m<sup>2</sup> (setecentos e cinco metros e trinta e quatro centímetros quadrados); Lote 25 com área de 634,09m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e quatro metros e nove centímetros quadrados); Lote 26 com área de 728,78m<sup>2</sup> (setecentos e vinte e oito metros e setenta e oito centímetros quadrados); Lote 27 com área de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados); Lote 28 com área de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados); Lote 29 com área de 670,08m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta metros e oito centímetros); Lote 30 com área de 670,08m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta metros e oito centímetros quadrados); Lote 31 com área de 674,08m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta e quatro metros e oito centímetros quadrados); Lote 32 com área de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados); Lote 33 com área de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados); Lote 34 com área de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados); Lote 35 com área de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados); Lote 36 com área de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados); Área Institucional com área de 1.174,71m<sup>2</sup> (mil cento e setenta e quatro</p>
--	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			metros e setenta e um centímetros quadrados).
--	--	--	---

**Art. 2º** Integrará o Processo Administrativo nº 04982-48/2020, cópia deste Decreto, plantas, memoriais descritivos e demais documentos.

**Art. 3º** Todas e quaisquer despesas decorrentes deste desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário R3 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. - CNPJ nº 40.677.829/0001-48.

**Art. 4º** O desmembramento da área de que trata este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35 da Lei municipal nº 2.759, de 2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de fevereiro de 2021.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.